



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade identificar, quantificar e detalhar as fórmulas nutricionais infantis, suplementos alimentares e dietas enterais necessárias ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Ivaí.

A presente contratação visa assegurar suporte nutricional adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde, especialmente crianças, lactentes, idosos e pacientes com necessidades clínicas específicas, contribuindo para a manutenção, recuperação e melhoria do estado de saúde, em conformidade com as normativas sanitárias vigentes e com os princípios da eficiência e continuidade da assistência pública em saúde.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de aquisição de fórmulas alimentares surge da crescente demanda de **nutrição especializada** para bebês e crianças em situações específicas de saúde. O fornecimento das fórmulas alimentares visa atender:

- **Lactentes de 0 a 6 meses** que necessitam de nutrição adequada.
- **Crianças com alergias alimentares**, intolerâncias à lactose ou problemas digestivos.
- **Pacientes em recuperação nutricional** que necessitam de dietas específicas, como fórmulas hipercalóricas e normoproteicas.
- **Crianças e pacientes diabéticos**, que exigem fórmulas com controle glicêmico.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste processo, observando padrões mínimos de qualidade, segurança sanitária e adequação nutricional.

Deverão possuir registro regular junto aos órgãos competentes, quando exigido pela legislação vigente, ser entregues em embalagens originais, íntegras e



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SAÚDE

devidamente identificadas, contendo lote, prazo de validade e demais informações obrigatórias.

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo abastecimento contínuo e atendimento regular aos pacientes beneficiários.

A pesquisa de mercado foi realizada em conformidade com a legislação vigente, utilizando fontes idôneas e compatíveis com a natureza da contratação, visando assegurar economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada consiste na realização de processo licitatório destinado à aquisição parcelada de fórmulas nutricionais infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, visando assegurar o fornecimento contínuo, regular e eficiente aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São João do Ivaí.

A contratação permitirá que os produtos sejam disponibilizados conforme prescrição médica e/ou nutricional, atendendo usuários com necessidades clínicas específicas, alergias alimentares, intolerâncias, distúrbios metabólicos e situações de vulnerabilidade nutricional.

Além disso, o fornecimento parcelado possibilita melhor gestão de estoque, controle de validade dos produtos, redução de desperdícios e adequação das entregas conforme a demanda efetivamente apresentada ao longo da vigência contratual.

QUANTIDADE ESTIMADA

As quantidades estimadas dos itens são aquelas definidas pela Secretaria de Saúde, sendo representadas pelos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Fórmula infantil de partida 0-6 meses, com DHA e ARA, com fonte de proteína, soro de leite e caseína. Fonte de carboidratos 100% lactose, com prebióticos FOS e GOS. Mínimo 400 gr.	300 um.



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SAÚDE

02	Fórmula infantil 0-12 meses a base de soja, 100% maltodextrina, fonte de DHA e ARA. Mínimo 400 gr	200 un.
03	Dieta nutricionalmente completa em pó para nutrição oral ou enteral, normocalórica e normoproteica, com fonte proteica de alto valor biológico. Fonte de carboidratos composta por maltodextrina e/ou outros carboidratos, podendo conter fibras. Embalagem mínima de 400g.	400 un.
04	Dieta nutricionalmente completa líquida para nutrição oral e ou enteral hipercalórica 1.5, normoproteica, fonte de proteína 100 % animal, fonte de carboidratos 100 % maltodextrina. Mínimo 1 litro.	400 un.
05	Suplemento oral em pó indicado para controle glicêmico, com fonte de carboidratos de lenta absorção. Mínimo 400g	100 un.
06	Fórmula infantil de aminoácidos elementares, nutricionalmente completa, em pó, para crianças com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Para crianças de 1 a 10 anos. Mínimo 400 gr.	200 un.
07	Fórmula infantil indicado para lactentes com idade entre zero a três anos de idade e que possuam algum tipo de restrição – alergia ou intolerância- à lactose ou outros múltiplos-alimentos. Mínimo 400 gr.	200 un.
08	Fórmula infantil em pó para bebês de 0 a 3 anos com refluxo e/ou regurgitação. Fonte de DHA e ARA. Sem glúten nem sacarose. Mínimo 400 gr.	150 un
09	Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, com proteína láctea extensamente hidrolisada, com prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. 800 gr	200 un

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa Preliminar de Preço para a contratação encontra-se nos anexos, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, sendo que o valor estimado da contratação é de **R\$ 322.155,50 (trezentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento da entrega das fórmulas alimentares será feito de forma a atender as necessidades de distribuição e garantir que o abastecimento não seja interrompido. Isso possibilitará também a adaptação do fornecimento à demanda dos usuários e a evitar estocagem excessiva. O parcelamento visa ajustar o



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SAÚDE

fornecimento de acordo com a capacidade de consumo e as variações de demanda.

JUSTIFICATIVA PARA ENTREGA

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias após cada solicitação formal, considerando que os itens licitados destinam-se ao atendimento contínuo de pacientes que dependem de suporte nutricional especializado para manutenção, recuperação e preservação do estado de saúde.

O modelo de entrega parcelada mostra-se mais eficiente e vantajoso à Administração Pública, pois permite melhor controle de estoque, evita perdas por vencimento, reduz armazenagem excessiva e possibilita ajustes quantitativos conforme a demanda real dos usuários acompanhados pela rede municipal de saúde.

Ressalta-se que a entrega programada e regular é medida indispensável para prevenir desabastecimento, interrupção de tratamentos, agravamento de quadros clínicos e prejuízos à assistência prestada aos pacientes beneficiários.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No município não há contratação vigente destes itens.

ALINHAMENTO COM PAC

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações do Município, considerando tratar-se de demanda continuada e essencial ao funcionamento das ações e serviços públicos de saúde, especialmente no atendimento nutricional especializado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

A previsão da contratação no planejamento administrativo municipal reforça os princípios da eficiência, economicidade e organização das aquisições públicas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como resultados pretendidos com a presente contratação, espera-se assegurar o atendimento contínuo e adequado aos usuários beneficiários, garantir suporte



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SAÚDE

nutricional compatível com as prescrições clínicas e nutricionais, promover melhoria na qualidade de vida dos pacientes atendidos e reduzir riscos decorrentes da interrupção do tratamento alimentar especializado.

Busca-se ainda promover maior eficiência administrativa no abastecimento da rede municipal de saúde, racionalização dos recursos públicos empregados e observância ao princípio da economicidade.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA

Como providências prévias à formalização da contratação, a Administração deverá promover a conclusão da fase preparatória do certame, conferência das especificações técnicas dos itens, validação da pesquisa de preços realizada, indicação de dotação orçamentária e designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

Também deverão ser adotadas medidas internas relacionadas aos fluxos de solicitação, recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos, visando assegurar adequada execução contratual.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação das fórmulas alimentares não gera impactos ambientais significativos, pois os produtos serão entregues em embalagens recicláveis e de acordo com as normas sanitárias e ambientais vigentes. Além disso, será adotado o descarte adequado das embalagens e a utilização de fornecedores comprometidos com a sustentabilidade, sempre que possível.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e financeiro, considerando a necessidade pública devidamente demonstrada, a existência de fornecedores aptos no mercado, a compatibilidade da solução pretendida com as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos orçamentários.

Dessa forma, conclui-se que a realização do processo licitatório é medida necessária, adequada e vantajosa para assegurar o atendimento do interesse público e a continuidade da assistência em saúde prestada à população.



Prefeitura do Município de São João do Ivaí

C.N.P.J nº 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

SECRETARIA DE SAÚDE

RESPONSÁVEL

Responsável pelo ETP: Juliana da Silva Campos

Responsável pela Pesquisa de Preços: Debora Caroline Siqueira Pereira

São João do Ivaí, 23 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente



JULIANA DA SILVA CAMPOS

Data: 23/04/2026 16:08:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juliana da Silva Campos
Servidor Público Municipal